



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 007

DIPENSA DE LICITACAO Nº 02/2015

DATA DA ABERTURA: 06 de Fevereiro de 2015.

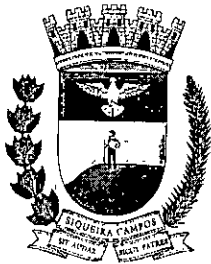
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA.

RECURSOS:

(28) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração.

CRITÉRIO: Menor Preço

4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Departamento de Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 06 de fevereiro de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93; tendo como objeto a contratação de empresa para realização de Laudos de avaliação Imobiliária.

Informamos que a referida contratação será através da empresa **ANA CLARA DAL NEGRO ALVES ME** - CNPJ: 20.209.468/0001-06, e o valor de cada avaliação será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, tendo estipulado um valor Máximo contratual de **R\$ 7.700 (sete mil e setecentos reais)**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou menor preço de mercado.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Departamento de Administração



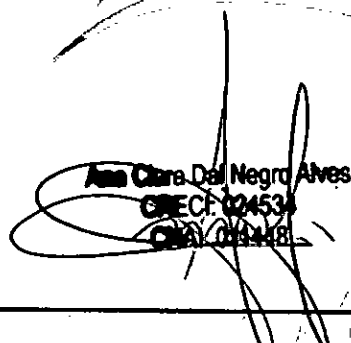
VENDA
LOCAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA
PERITA EM AVALIAÇÃO:
IMOBILIÁRIA, RURAL E JUDICIAL



Orçamento

Orçamento para a avaliação de imóveis e terrenos na cidade de Siqueira Campos, para a Prefeitura de Siqueira Campos.

Valor por avaliação: R\$700,00 (setecentos reais)



Ana Clara Dal Negro Alves
CRECI 024534
CNAI 011448

Ana Clara Dal Negro Alves

Corretora e Perita em Avaliação Imobiliária

43 9955-8785

claraimoveis@outlook.com

Rua Alagoas 1788 - Centro - Siqueira Campos - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006714

EXERCICIO

2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 0941/14

NOME / RAZÃO SOCIAL

ANA CLARA DAL NEGRO ALVES - ME

NOME FANTASIA

"CLARA IMOVEIS"

ENDEREÇO

RUA ALAGOAS, 01768

BAIRRO :

CENTRO

C.N.P.J. / CPF Ns

20.209.468/0001-06

VALIDADE

31/12/2015

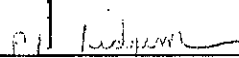
INSCRIÇÃO ESTADUAL

RAMOS DE ATIVIDADES

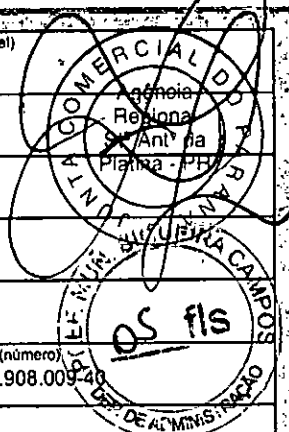
- | | |
|---------|---|
| 6821801 | CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS |
| 6822600 | GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA |
| 6821802 | CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS |

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 9 de Fevereiro de 2015.


Fabricio José Gonçalves
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA CLARA DAL NEGRO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS ALBERTO SOARES ALVES	(mãe) CRISTIANE DAL NEGRO ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1992	IDENTIDADE (número) 9.847.450-1	Órgão Emissor SSP PR	UF PR
CPF (número) 087.908.009-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO		NÚMERO 653
COMPLEMENTO Q8 LT3	BAIRRO / DISTRITO NAÇÕES	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	

declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL ANA CLARA DAL NEGRO ALVES	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALAGOAS	NÚMERO 1768
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
	CEP 84940000
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
	PAÍS BRASIL
	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) florinda-g@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 6821801 Atividades secundárias: 6822600 6821802	DESCRIÇÃO DO OBJETO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS. CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA.
---	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Ana Clara Dal Negro Alves

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Ana Clara Dal Negro Alves*

RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICAÇÃO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Fabio Toledo Fonseca</i> RG: 7.750.115-3 SSP/PR RELATOR 24 ABR. 2014	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/04/2014 SOB NÚMERO 11.07.604.306 Protocolo: 114/21.560355 DE 24/04/2014 ANA CLARA DAL NEGRO ALVES COMERCIAL SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20209468/0001-06
Razão Social: ANA CLARA DAL NEGRO ALVES ME
Endereço: RUA ALAGOAS 1768 / CENTRO / MARINGA / PR / 84940-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

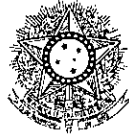
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020211404082787787

Informação obtida em 06/02/2015, às 11:17:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ANA CLARA DAL NEGRO ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.209.468/0001-06

Certidão nº: 79138500/2015

Expedição: 06/02/2015, às 11:17:43

Validade: 04/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CLARA DAL NEGRO ALVES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.209.468/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

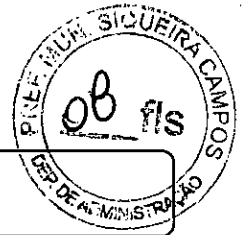
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

ANA CLARA DAL NEGRO ALVES - ME CNPJ: 20.209.468/0001-06

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18823 - ANA CLARA DAL NEGRO ALVES - ME
Endereço: Rua ALAGOAS, 01768 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006714 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
Endereço: Rua ALAGOAS, 01768 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1CEZM2O4X6251

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 06 de Fevereiro de 2015

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012833475-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.209.468/0001-06

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ANA CLARA DAL NEGRO ALVES - ME
CNPJ: 20.209.468/0001-06



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:16:03 do dia 06/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2015.

Código de controle da certidão: **2420.1A7B.7AA9.EA20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **ANA CLARA DAL NEGRO ALVES - ME**, sob o CNJP nº 20.209.468/0001-06, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2015. Eu, *[Handwritten Signature]* Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

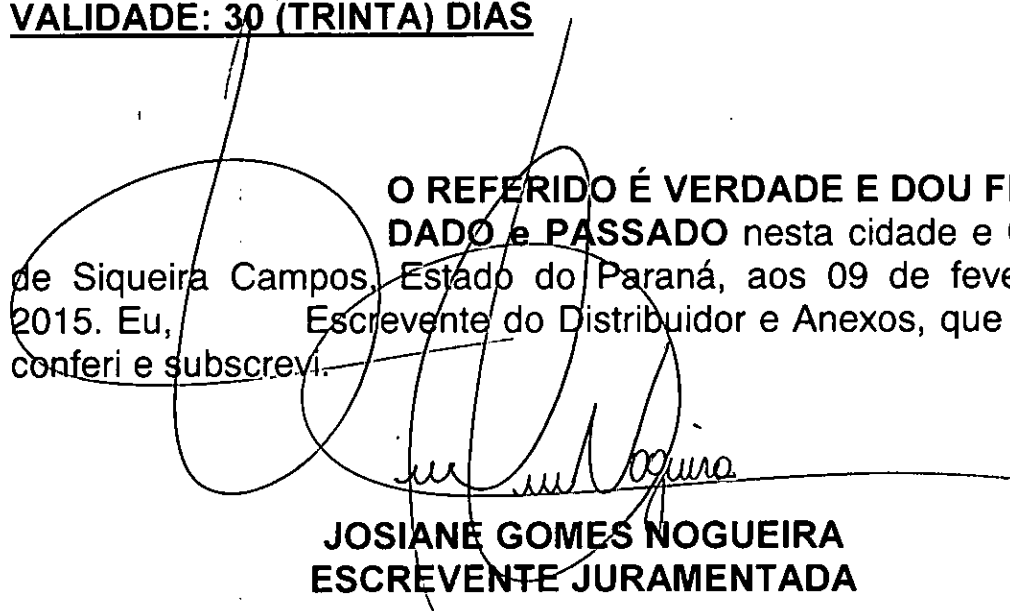
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291



“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **ANA CLARA DAL NEGRO ALVES - ME**, sob o CNJP nº 20.209.468/0001-06, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2015. Eu,  Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2005
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



SINDIMÓVEIS-PR
Sindicato dos Corretores de
Imóveis no Estado do Paraná



UNIMÓVEIS-PR
UNIVERSIDADE CORPORATIVA DO SINDIMÓVEIS-PR

CERTIFICADO

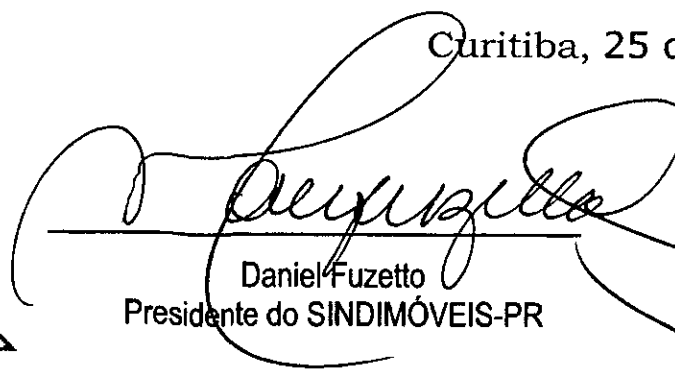
O Presidente do SINDIMÓVEIS-PR, Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

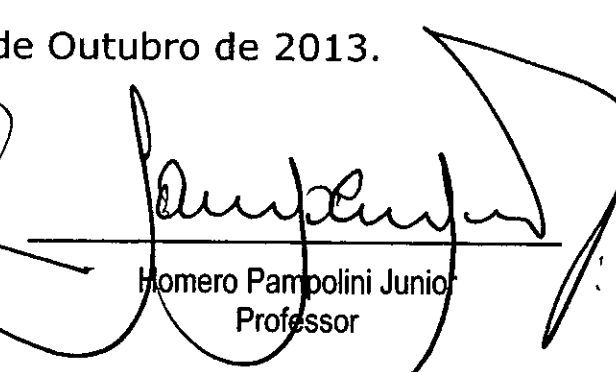
ANA CLARA DAL NEGRO ALVES

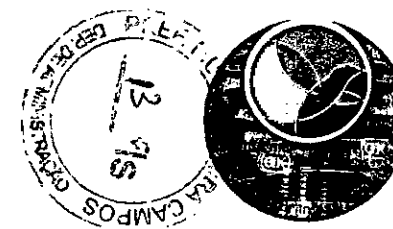
por ter concluído o **CURSO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS** com o conteúdo programático constante no verso, realizado nos dias 14, 15, 21 e 22 de Setembro de 2013, na cidade de Curitiba - PR, de acordo com a Resolução - COFECI nº 1.066/2007 com Ato Normativo - COFECI nº 001/2011 e portaria 0072/2012.

Ministrado pelos professores HOMERO PAMPOLINI JUNIOR e SERGIO ALVES RAYZEL.

Curitiba, 25 de Outubro de 2013.


Daniel Fuzetto
Presidente do SINDIMÓVEIS-PR


Homero Pampolini Junior
Professor



ORÇAMENTO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito publico inscrita no CNPJ: 76.919.083/0001-89, com endereço fixo na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro na cidade de Siqueira Campos no estado do Paraná.



Solicitado: Imobiliária SL Casa e Terra LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, denominada com o nome fantasia de "CNI Casa e Terra LTDA", inscrita no CNPJ nº 18.527.814/0001-44, CRECI J 05379 da 6ª região Paraná, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 1711 – sala 02, na cidade de Siqueira Campos – Paraná, Cep 84940-000.

Avaliador: Leandro da Silva, brasileiro, corretor de imóveis, portador do Rg: 9.205.066-1 e inscrito no CPF: 066.117.429-80, com endereço comercial na Imobiliária CNI Casa e Terra LTDA localizada na Rua Marechal Deodoro, 1711 – sala 02 na cidade de Siqueira Campos no estado do Paraná.

Inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI-PR) da 6ª Região pelo N° F 22.382.

Inscrito no Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis (CNAI) pelo N° 009291

Venho através de este informar conforme o solicitado o valor cobrado por meus honorários em avaliações e também o prazo necessário para elaboração e entrega das mesmas.

- Com relação aos honorários será cobrado o valor em moeda corrente neste país de R\$ 900,00 reais (novecentos reais) **por matrícula avaliada.**
- A avaliação terá um prazo de 15 dias úteis para ser entregue, prazo este que será contado a partir do momento em que for autorizado por escrito a avaliação.

Obs. caso seja necessário prestar esclarecimentos a partes interessadas ou ao poder publico e judiciário fora da comarca de Siqueira Campos caberá ao solicitante arcar com as despesas de deslocamento.



Siqueira Campos 03 de fevereiro de 2015

Imobiliária SL Casa e Terra LTDA-ME

┌ 18.527.814/0001-44 ┐

IMOBILIÁRIA SL CASA E TERRA

Rua Marechal Deodoro, 1711 - Sala 02
Centro - CEP 84940-000
┌ Siqueira Campos - Paraná ┐



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 6ª REGIÃO / PR



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO N.º J05379

Certificamos que a empresa IMOBILIARIA SL CASA E TERRA LTDA ME, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS / PR, está registrada neste Conselho Regional de Corretores de Imóveis, sob n.º J05379, desde 23 de maio de 2014, na forma da Lei n.º 6.530 de 12 de maio de 1978, sob a responsabilidade técnica do Corretor de Imóveis **LEANDRO DA SILVA**, CRECI n.º F22382, cuja composição societária é a discriminada:

NOME	% Cap. Registrado	CRECI N.º
LEANDRO DA SILVA	90%	F22382
JULIANA VIEIRA DA SILVA	10%	

Curitiba, 25 de junho de 2014.

Admar Piedade Pucci Junior
Presidente

Mariano Dynkowski
Diretor 1.º Secretário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI



CERTIFICADO DE REGISTRO DE AVALIADOR IMOBILIÁRIO

SISTEMA
COFECI-CRECI

O Conselho Federal de Corretores de Imóveis certifica que o Corretor de Imóveis

Nº 09291

Leandro da Silva

inscrito em 29/11/2012 no CRECI 6ª Região/PR sob o nº 22.382 está registrado no CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS e habilitado, na forma da Resolução COFECI nº 1.066/2007 e Ato Normativo-COFECI nº 001/2011, a emitir

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA.

Habilitação Profissional:
Técnico em Transações Imobiliárias
Certificado de Avaliação Expedido por:
Ibrep/SC

Brasília (DF), 20 de julho de 2013.


JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente


Assinatura do Avaliador


SERGIO WALDEMAR FREIRE SOBRAL
Diretor Secretário

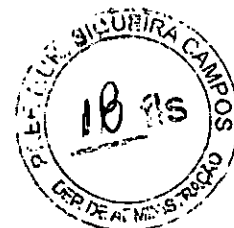
Registro válido por três anos a partir da data de emissão acima.



FARIA IMOVEIS
Rua Quintino Bocaiúva, 1665
CEP 84.940-000 – Siqueira Campos – PR
E-mail: fariasiq@hotmail.com: (43) 99327065
Corretor: Alex Faria (CRECI F.15.140)

ORÇAMENTO DE AVALIAÇÃO IMÓVEL URBANO E RURAL

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



PREZADO SENHORES:

De acordo com a solicitação, feita pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, quanto ao valor cobrado por cada avaliação de imóveis urbanos e rurais nesse município, independente do tamanho ou localização do imóvel, os honorários para cada avaliação são os seguintes;

Valor: Um salário mínimo para cada avaliação.

Siqueira Campos, 06 de Fevereiro de 2015.

Alex Sandro Faria
CRECI: 15.140
CNAI 01.0820



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.



Siqueira Campos, PR, 06 de fevereiro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de Laudos Imobiliário, conforme memorando inicial do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 09/02/2015.



Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de Laudos de avaliação Imobiliária

Informamos que a referida contratação será através da empresa **ANA CLARA DAL NEGRO ALVES ME** - CNPJ: 20.209.468/0001-06, e o valor de cada avaliação será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, tendo estipulado um valor Máximo contratual de **R\$ 7.700 (sete mil e setecentos reais)**, tendo em vista que foi a empresa que apresentou menor preço de mercado.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2015.

MEMORANDO INTERNO

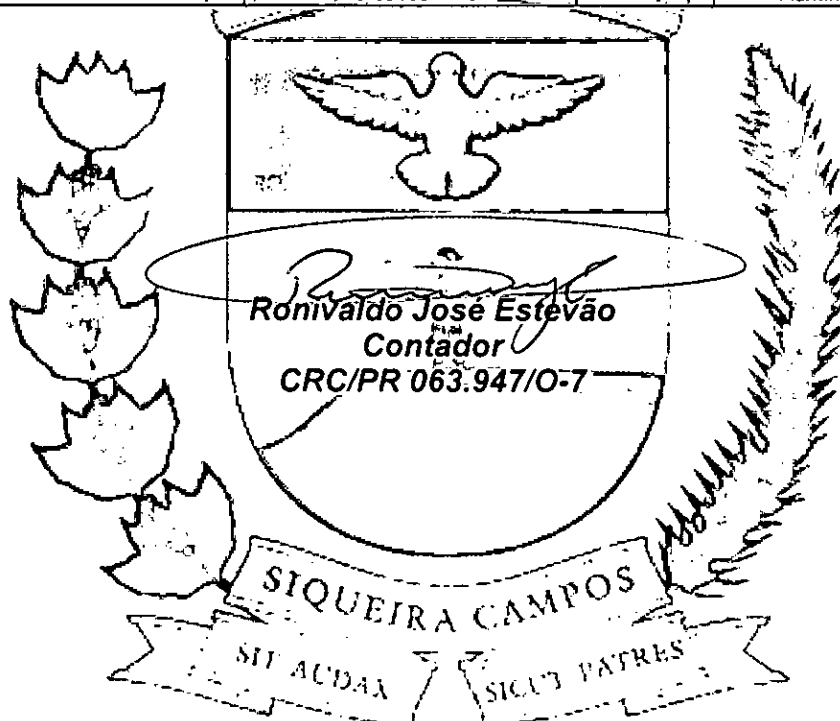
DE: Divisão de Contabilidade

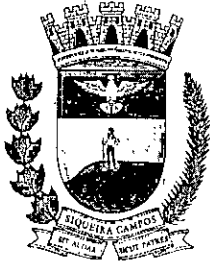
PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO tendo como objeto a contratação de empresa para realização de laudos de avaliação imobiliária no valor máximo de R\$ 7.700,00. (Sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(28) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	Departamento de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Data: 09/02/2015.



Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Silvo Carlos Nardeli
Diretor Administrativo

Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Compra. Limite do art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Possibilidade.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a contratação de empresa para a realização de laudos de avaliação imobiliária (conforme especificações contidas no Memorando inicial) em terrenos ou áreas do Município, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

O Departamento de Administração informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta em empresas especializadas (três cotações), sendo que será feita na empresa ANA CARLA DAL NEGRO ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.209.468/0001-06, a qual apresentou o menor preço total de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais), referente a 11 (onze) avaliações individuais de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 da mesma lei, dispondo da seguinte maneira:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se que a situação está dentro dos limites estabelecidos na lei de licitações, sendo em valor inferior ao limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) disposto em lei.

Frise-se, contudo, que deve ser uma contratação única, que não se refira a parcelas de compra de maior vulto (só os serviços e quantidades especificadas). Não pode se referir, também, a objetos já licitados em outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000

CNPJ: 76.919.083/0001- 89

procedimentos, o que deve ser analisado pelo setor responsável, sob pena de fracionamento de objeto.

É bom que fique claro que o é de responsabilidade do ordenador da despesa a veracidade das informações colhidas e a comprovação da efetiva necessidade da aquisição.

A contratação deve ser única e exclusivamente para os serviços discriminados, como comprova o memorando do Departamento requerente. O preço foi obtido por consulta em empresas especializadas do Estado do Paraná, tendo sido escolhido para a contratação aquela que ofereceu o menor valor.

Está, assim, devidamente caracterizada a situação descrita em Lei que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei. O preço está justificado nos orçamentos apresentados.

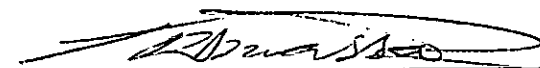
Diante de tudo o que foi exposto e pelos documentos acostados neste momento, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE da contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.


Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2015.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 145
Data: 09/02/15
Horário: 14:55
Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 011/15

PROCESSO Nº 007

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer contratação de empresa para realização de laudos de avaliação imobiliária, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 7.700,00 estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 23 e 24, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 7/2015
b) Licitação Nr.: 2/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/02/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde.de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
--	----------------------	-------------------------	---------------------------------------

- 010548 - ANA CLARA DAL NEGRO ALVES - ME

	<u>1</u>	0,0000	<u>7.700,00</u>
	1		7.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (28) Saldo: 231.809,75

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 002/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ANA CLARA DEL NEGRO ALVES ME.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANA CLARA DEL NEGRO ALVES ME**, inscrita no CNPJ: 20.209.468/0001-06, com sede à Rua Alagoas, 1.788, Centro, na cidade de Siqueira Campos - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Ana Clara Del Negro Alves** portador(a) da Cédula de Identidade RG 9.847.450-1 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 087.908.009-40, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para emissão de laudos imobiliários para o Município de Siqueira Campos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

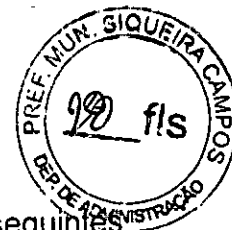
O prazo para realização do serviço de avaliação e emissão dos laudos solicitados, serão de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser realizada através de fax ou qualquer outro meio de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA

O valor de corrente do serviço prestado será pago, após liquidação formal e objetiva da



entrega, no prazo de trinta dias.



CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(28) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 -

Departamento de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 12 (DOZE) meses a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
Contratante

ANA CLARA DEL NEGRO ALVES - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvano Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5

Robson de Silva Reis
RG: 8.047.695-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUTENTICAÇÃO Nº 04/2015
DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, cumprando o que dispõe os incisos I, II e III, do artigo 34 e o artigo 40, ambos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), torna público que, a audiência pública referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2014 será realizada no dia 13 de fevereiro de 2015 (quarta-feira) às 15h00min, na Câmara Municipal de Siqueira Campos, localizada à Praça Brasil, 84, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados para participar a mídia, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados ou população em geral.

É para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância e expedido o presente Edital de Convocação que será publicado no Imprensa Local e afixado na sede da Prefeitura, assim como na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser lida ao máximo a mais ampla divulgação.

Siqueira Campos, 09 de fevereiro de 2014

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028/2015

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo presente

Considerando o conteúdo nos Processos Administrativos nº 54/2014-PGM parecer final 003/2015 e nº 63/2014-PGM parecer final 004/2015 de 05/02/2015

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com o conteúdo nos Artigos 12 e 15, da Lei Municipal 756/2012, Homologar a partir da competência 02/2015 o Enquadramento vertical da professora, abaixo relacionados, conforme respectivo nível e classe.

Município	Nome	Nível	Classe
262-1	Kátia Regina de Lima Barbosa	Prof III	3
266-1	Marcia Rolim Bento Bandeira	Prof III	2
266-2	Marcia Rolim Bento Bandeira	Prof III	2

Artigo 2º - Em conformidade com o conteúdo no Artigo 11, da Lei Municipal 570/2003, Homologar com efeitos retroativos a 01/10/2014 o Enquadramento vertical da servidora ocupante de cargo de promissário efetivo conforme o quadro de pessoal efetivo conforme relação abaixo:

Matr.	Função	Admissão	Cargo	Faixa de vencimento
435-1	LEDA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	01/08/2011	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	An I

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015, 55º ano da Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 029/2015

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo presente

Considerando o ofício 009/2015 de 10/02/2015, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social e qual solicita a destinação das vagas de abito educacional para atender Regência na Educação Especial no Ensino Fundamental no ano letivo de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR as professoras abaixo relacionadas para assumir regência na Educação Especial no Ensino Fundamental no ano letivo de 2015.

Município	Nome	Escola
257-2	Edne Aparecida de Oliveira	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes
198-1	Janete Aparecida de Carvalho	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes
387-2	Risane Maria Ramos de Oliveira	Esc. Rural Mun. José de Alencar
401-1	Valdeci Marli dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes

Artigo 2º - Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, inciso III, Parágrafo 2º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado as referidas servidoras a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 (7º)

Artigo 3º - A gratificação será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar a regência na Educação Especial.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2015, 55º ano da Emancipação Política do Município

PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO INTEGRADO COM WEBSITE, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TÉCNICA DE SITE, TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES E ATENDIMENTO AS LEIS 12.527/2011 E LC 131/2009

VALOR: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSUAIS

VIGÊNCIA: 12 MESES, COM INÍCIO EM 12/02/2015

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de Equipamentos, acessórios e ferramentas para Secretaria Municipal de Obras, Meio e Urbanismo". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/02/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada no mesmo dia, pontualmente às 10h00min. Ambos esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licit@sjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2015

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Alcool - Etanol)". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/02/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada no mesmo dia, pontualmente às 10h00min. Ambos esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licit@sjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2015

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Geomembrana PEAD (Polietileno de Alta Densidade) Isa, de 2mm de espessura, para o CMAE - Consórcio Inter municipal para o Aterro Sanitário, existente entre os municípios de São José da Boa Vista e Santana do Itararé". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/02/2015, a partir das 12h00min e a abertura dos mesmos será realizada no mesmo dia, pontualmente às 14h00min. Ambos esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licit@sjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2015

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto: "Aquisição de Material Didático segundo técnica do Método das Boquinhas". O recebimento dos envelopes se dará no dia 16/03/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada no mesmo dia, pontualmente às 10h00min. Ambos esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licit@sjbv@yahoo.com.br.

São José da Boa Vista, 11 de fevereiro de 2015

LUCÉLIA JUCIARIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Toma de pública e Homologação de Dispensa de Licitação nº 002/2015 e o Extrato de Contrato nº 002/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: ANA CLARA DAL NEGRO ALVES ME

OBJETO: Contratação de empresa para realização de laudos de avaliação imobiliária nos termos do artigo 24, II do L. 8.669/93. VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Siqueira Campos, 10 de fevereiro de 2015

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2013

REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: ALMIRDA DA SILVA CIA LTDA ME

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 06: recarga de água para galão de 20 litros em atendimento as necessidades da Administração Pública, resultando em um valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme o artigo 65 da lei nº 8.669/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2015

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: ALMIRDA DA SILVA CIA LTDA ME

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 06: recarga de água para galão de 20 litros em atendimento as necessidades da Administração Pública, resultando em um valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme o artigo 65 da lei nº 8.669/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Siqueira Campos, 11 de fevereiro de 2015

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL